



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais
Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior
Comitê Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso à presente Ata é público, ressalvadas as informações indicadas como reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.

Às quinze horas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 177ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência do Sr. Roberto Fendt Junior, no exercício do cargo de Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, com a participação dos seguintes membros: Sra. Juliana Larenas, representante suplente do Ministério da Defesa; Sr. Flávio Campestrin Bettarello, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Rodrigo Dourado e Sr. Paulo Afonso Vieira Junior, representantes titular e suplente da Casa Civil da Presidência da República; Marcelo Salum, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Adriano Pereira de Paula, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia. Também estiveram presentes a Sra Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretária-Executiva da Camex e o Sr. João Luis Rossi, Secretário Especial Adjunto de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza e a Sra. Márcia Dias, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sr. Alexandre Winicius da Costa Machado e Sra. Elvira Maria Rodrigues Gouveia, representando o Banco do Brasil S.A.; Sra Helena Wenceslau, Sr. José Aparecido Dantas Filho, Sr. Rodrigo Albanesi e Sr. Matheus Alves, representando a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF.

Verificada a existência de quorum, o Presidente do Cofig deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1. **Aprovação de Ata**

Cofig: Aprovou a ata referente à 176ª RO do Cofig, realizada em 11 de novembro de 2021.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

2. **Mapas Orçamentários**

O representante do Banco do Brasil apresentou planilhas sobre o orçamento contratado para o exercício de 2021 (posição acumulada em 31/12/2021) com as seguintes informações:

PROEX Equalização: a) Execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 1 bilhão, houve execução financeira de R\$ 542,155 milhões; em um comparativo com o mesmo período do ano anterior, constatou-se um aumento de 100% na execução financeira, considerando os valores em reais, e acréscimo de 87% em dólares; b) Passivo contratado: o total do passivo contratado até 2023 é de R\$ 910,503 milhões, dos quais R\$ 811,589 milhões estão com execução prevista para o exercício de 2022. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista, a disponibilidade orçamentária real ao fim de 2021 foi de R\$ 457,844 milhões.

Em relação à modalidade PROEX Financiamento, registrou-se: a) Execução orçamentária: da dotação orçamentária de R\$ 2 bilhões, houve execução financeira de R\$ 896,708 milhões; b) Passivo contratado: o total do passivo contratado é de R\$ 673,575 milhões, com 100% da execução prevista para o exercício de 2022. Considerando a dotação orçamentária, a execução financeira e o passivo contratado com execução prevista, a disponibilidade orçamentária real ao fim de 2021 foi de R\$ 429,717 milhões.

Cofig: Tomou conhecimento sobre os mapas orçamentários do Proex, referentes a dezembro de 2021, relatados pelo Banco do Brasil.

MÓDULO III - FGE/SCE

Para conhecimento:

3. Relatório Executivo de Risco

O representante da ABGF apresentou informações contidas no Relatório Executivo de Risco do FGE, com posição fechada em 31 de dezembro de 2021. Segundo o relatório, a exposição total do FGE era de US\$ 7,18 bilhões. A maior exposição relativa era com os EUA, seguido por Venezuela, Cuba, Brasil e Peru. Em relação à exposição por segmento de atividade econômica, o setor de transporte aéreo representava 46,4% da exposição, seguido dos setores de infraestrutura (31,9%), defesa (7,8%) e energia elétrica (6,3%).

Cofig: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, referente à dezembro de 2021, apresentado pela ABGF.

4. Relato Orçamento SCE/FGE

O representante da Sucex relatou os impactos do corte na dotação do Fundo de Garantia à Exportação (FGE) ocorrido durante a apreciação do projeto de lei orçamentária para 2022. Conforme o Ofício SEI nº 3496/2022/ME, de 05 de janeiro de 2022, o valor informado por esta Subsecretaria para que o FGE pudesse honrar as obrigações assumidas pela União no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) foi de R\$ 1.722.737.118. O PLOA 2022 enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional indicou para o FGE a dotação de R\$ 1.720.000.000, mas o Projeto de Lei aprovado pela Casa Legislativa consignou o valor de R\$ 1.107.435.172, o que significou uma redução de R\$ 612.564.828.

Ressaltou que, em razão do exposto, não poderia ser assumido novo compromisso no âmbito do SCE enquanto a dotação do FGE não fosse recomposta a nível adequado. Ademais, o corte realizado exigia que a dotação do FGE fosse recomposta, porque o valor indicado no Projeto de Lei não era suficiente para a União honrar as obrigações que já tinham sido assumidas no âmbito do SCE. Ressaltou que **mesmo que não surgisse nenhum novo sinistro no portfólio de operações já contratadas do SCE em 2022, a dotação indicada neste momento no PLOA poderia ser suficiente para realizar os empenhos somente até o mês de agosto, e a partir de setembro não seria possível empenhar as despesas do FGE.**

Outra informação importante constava no Ofício SEI nº 10.594/2022/ME, de 14 de janeiro de 2022, referente ao orçamento de 2022 para o pagamento da remuneração da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública contratada pela União para operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação, que é feito por meio do PO "0005 - Remuneração de Agentes pela Recuperação de Haveres e Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação" da Ação "00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros".

O valor informado pela SE-CAMEX para essa rubrica orçamentária foi de R\$ 15.030.893. No entanto, o PLOA 2022 enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional indicou o valor de R\$ 13.265.791, e, ao

final da tramitação, o Projeto de Lei foi aprovado com um corte de 51% na ação 00M4. **Se esse corte fosse aplicado linearmente aos Planos Orçamentários da Ação, a dotação para os pagamentos da ABGF em 2022 seria de aproximadamente R\$ 6.500.000, o que seria insuficiente para manter o contrato com a empresa até o final do exercício.**

Ao mesmo tempo, por força do Termo Aditivo nº 10/2021, o Contrato de Prestação de Serviços entre a União e a ABGF foi prorrogado até 30 de abril de 2022 com uma remuneração mensal de R\$ 1.193.161,03. A ABGF pleiteou remuneração maior, no entanto, após negociação, o aumento foi de apenas 4,8%, mas com a indicação de que a nova prorrogação do contrato, a partir de maio de 2022, deveria considerar o aumento dos custos da empresa. Em razão disso, já foi informada à Diretoria de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia a necessidade de crédito adicional para o exercício de 2022.

Diante da situação orçamentária do SCE/FGE, devido aos ditames impostos pela gestão fiscal prudente, em especial os termos consignados na LRF, bem como considerando a pressão exercida na SE-CAMEX para pauta e análise de novas operações, o presidente do Cofig sugeriu que houvesse uma manifestação sobre o tema e que tal manifestação constaria no Comunicado de Decisões público. Os demais membros concordaram com a sugestão da presidência.

Cofig: Tomou conhecimento acerca da situação orçamentária do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Considerando o corte realizado na ação orçamentária do fundo ao longo da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, da ordem de R\$ 612 milhões de reais (35% do valor solicitado), pelo Congresso Nacional, bem como os compromissos já assumidos no âmbito do Seguro de Crédito (SCE), o Comitê informou que não analisaria novos pedidos no âmbito do SCE com possibilidade de impacto orçamentário em 2022 enquanto permanecesse o quadro de insuficiência orçamentária do SCE/FGE.

MÓDULO IV- OUTROS ASSUNTOS

Para conhecimento

5. Atualização do Regimento Interno do Cofig

O representante da Secretaria-executiva do Cofig explicou que, conforme recomendação da CGU incluída no sistema E-AUD, faz-se mister realizar a revisão e a publicação de novo Regimento Interno do COFIG. Ressaltou que a Sucex já iniciou o trabalho de revisão desse normativo, buscando replicar as alterações trazidas pelo Decreto nº 9.798/2019, que alterou o decreto de criação do COFIG (Decreto nº 4.993/2004), bem como as alterações trazidas pela publicação da Resolução Gecex nº 166/2021 e pela Instrução Normativa Cofig nº 82/2021. Por fim, informou que novo texto do normativo seria apresentado aos membros do Comitê em breve para discussão e posterior deliberação.

Cofig: Tomou conhecimento sobre o andamento do processo de revisão do Regimento Interno do Cofig – minuta do novo texto do normativo que será apresentado pela Secretaria-Executiva do Comitê aos seus membros com a brevidade possível.

6. Calendário Tentativo de Reuniões 2022

O representante da Secretaria-Executiva do Cofig apresentou o calendário tentativo de reuniões do Comitê para 2022. A intenção de realizar reuniões mensais seria ampliar a previsibilidade aos agentes operadores do Proex e do SCE para análise de pleitos e envio de materiais, bem como para os exportadores que desejem pleitear apoio oficial que necessite de deliberação do Cofig. Frisou, ainda, que o intuito seria cumprir a determinação do Art 2º, § 11, do Decreto nº 4.993/2004: *“As reuniões ordinárias do COFIG serão convocadas mensalmente pelo seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias úteis”*. De acordo com o calendário tentativo, as reuniões estão previstas para a última quarta-feira de cada mês, exceto nos meses de janeiro e dezembro.

Cofig: Tomou conhecimento sobre o calendário tentativo de reuniões do Comitê para o ano de 2022 – observada a disponibilidade de agenda dos membros, as reuniões voltariam a ser realizadas mensalmente, preferencialmente na última quarta-feira de cada mês, com exceção dos meses de janeiro e dezembro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Salum, Membro**, em 05/04/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Duarte Dourado, Coordenador(a)-Geral**, em 06/04/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 08/04/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Larenas, Membro**, em 26/04/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Fendt Junior, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 26/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sardenberg Zelner Gonçalves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/08/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23061902** e o código CRC **D58B8F8B**.